

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

O Município de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/PMVR **torna público** a convocação do(s) credenciado(s) do Chamamento Público 009/2023 abaixo transcrito, para no prazo de 05 dias úteis, isto é, até a data de 19/12/2023, comparecer à Secretaria (*Local: Secretaria Municipal de Cultura, R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27260-140*) no horário de 09:00 às 16:00 horas, para assinatura do Termo de Execução, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga ,conforme previsto no item 14.1 do Edital.

- 1. Silvia Miyuki Lopes Kanashir 10973223782**
- 2. 26.366.246 KARLEN GUIMARAES DAS VIRGENS**
- 3. 30.224.900 AGNALDO FONSECA BORGES**

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de mérito cultural, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado final.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.